

EDITAL Nº 122/2022 – DEAD/FUERN

DIVULGA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº54/2022-DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação para matrícula das vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no **anexo I** a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Letras – Língua portuguesa, na modalidade a distância.

2 DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos constantes no **anexo I** estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional de **24/08/2022 a 31/08/2022**.

2.2 Os documentos necessários para a Matrícula Institucional encontram-se discriminados no **anexo II**.

2.3 Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em <https://dead.uern.br/matricula> no período estipulado no item 2.1.

2.4 Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser enviados em **arquivos separados para cada documento exigido**, no formato pdf, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.

2.5 Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.

2.6 O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.7 De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.8 O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEaD 2022, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

2.9 O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEaD 2022, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

2.10 No ato da matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.



2.11 Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.10 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.12 Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2022 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

2.13 Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.

2.14 O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2. perderá a vaga conquistada no PSEEd 2022.

2.15 As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEEd/UERN
Portaria Nº 1421/2021 - GP/UERN

Anexo I – Candidatos Convocados para Matrícula

POLO: ASSÚ VAGA: PEB			
Nome	Anos de Atuação em Escola Pública	Anos de Atuação em Escola Privada	Pontuação
FRANCISCA GERLANE DO NASCIMENTO ROCHA	1	0	5

POLO: ASSÚ VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
JANAINA MARIA LOPES SOARES	2016	2828,5
JULIA FERNANDA BATISTA	2017	2814,0
SAULO DANIEL PEREIRA CESAR DE SOUZA	2020	2811,3
EDNARDO JOSE DA SILVA FERNANDES	2021	2797,8
ÂNGELO FONSÊCA NETO	2016	2771,3
HUMBERTO OLIVEIRA RODRIGUES	2013	2770,1
CAIO CÉSAR SILVA	2015	2763,3
JOSIVALDO IZIDORIO DOS SANTOS JUNIOR	2021	2752,8
STEFANY RODRIGUES MARIANO	2020	2752,6

POLO: GROSSOS VAGA: PEB			
Nome	Anos de Atuação em Escola Pública	Anos de Atuação em Escola Privada	Pontuação
KELLYAN RODRIGUES FILGUEIRA	5	0	25
CLÁUDIA REGINA DANTAS DE FARIAS	1	8	21

POLO: GROSSOS VAGA: PPI		
Nome	Enem	Pontuação
LETÍCIA MIKAELY DE SOUZA RIBEIRO	2021	1976,9

POLO: GROSSOS VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
KALLYANE JUSSYELE MARTINS DE ARAUJO	2014	2910,1
DAVID MAIA DE SOUZA	2017	2906,0
VANESKA SANTOS DE LIMA	2011	2894,5
ANGELO GABRIEL MEDEIROS DE FREITAS SOUSA	2015	2890,0
JANAILMA DA SILVA ANTUNES	2020	2887,5
JOSIAS ALVES DE GÓIS	2009	2876,8
RANNA RANIELY DE SOUZA LEMOS	2014	2870,5

POLO: LAJES VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
MARIA SANTANA DA SILVA NETA PEREIRA	2009	2655,9
JACKSON LUIZ SEVERIANO DOS SANTOS	2011	2639,5



IGOR MATHEUS SANTOS BELMIRO	2014	2638,6
CARLOS ROGÉRIO MARCELINO LOPES	2014	2630,6
MÁRIO SÉRGIO CUNHA DOS SANTOS	2010	2629,6
JOANE MANOELLA LISBOA DA SILVA	2013	2620,0
MÁRCIA BATISTA ROSA DA SILVA	2019	2617,0
DARK ANNY MARIA DE LIMA	2016	2612,8
KELRILLIN BARBOSA DE SOUZA	2010	2603,2
ISABELE FERREIRA MARTINS	2017	2591,8
ROMERO FERREIRA E SILVA	2019	2586,7
DENILSON DA CONCEIÇÃO MONTEL	2014	2566,1
DARYANE ADACI PEREIRA COSTA	2018	2551,0
DÉYLLYANE PEREIRA COSTA	2019	2529,3
AMANDA VITORIA DA SILVA BALBINO	2020	2520,0
AWESLY MARCOGEKISON DE ARAUJO	2010	2506,8

POLO: MARTINS VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
AMANDA ALVES DE ABREU	2015	2659,3
ANA FLÁVIA ALVES MATIAS	2009	2644,3
HUGO BARRETO DE QUEIROZ FERNANDES	2016	2640,2
MEIRIZANGELA DA PAZ DA SILVA LIMA COSTA	2015	2639,9
HYLDECARLA OLIVEIRA GOMES	2019	2632,3
TERESA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	2020	2628,4
JOSIMAR MAIA MESQUITA	2018	2625,7
FRANCISCA RAQUEL DE ARAUJO NOGUEIRA	2018	2613,2
MARIA IARA FERREIRA DE AMORIM	2015	2609,0
CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA	2019	2601,7

POLO: PARNAMIRIM VAGA: PPI		
Nome	Enem	Pontuação
JAIR DA COSTA CARLOS	2018	2562,7
GISELLE EVELYN SOUZA DA SILVA	2015	2558,9

POLO: PARNAMIRIM VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
GABRIELE SILVA	2018	3211,2
ALDAIR CORDEIRO DA SILVA	2020	3203,8
ISAYANE DE SOUZA FREIRE	2013	3200,1
LUANA KARLA FERNANDES FELIX	2019	3196,3
PEDRO LUCAS SALES COSTA	2015	3196,0
JULIANA BULHÕES ALBERTO DANTAS	2020	3188,6
IASMIN DIAS OLIVEIRA	2019	3181,1
FERNANDA PAULA DE MOURA	2010	3176,7
ANGELO SOUZA DE OLIVEIRA	2010	3175,5

POLO: PATU VAGA: PEB			
Nome	Anos de Atuação em Escola Pública	Anos de Atuação em Escola Privada	Pontuação
DANIA FERNANDES DA SILVA	0	3	6
LÚCIA KAROLAYNE VALÉRIA DA COSTA	1	0	5

POLO: PATU VAGA: AC		
Nome	Enem	Pontuação
LUENIA DA SILVA ARAUJO	2010	2830,2
WALMIR ARAUJO NETO	2011	2798,0
DANIEL ALVES DA SILVA	2019	2777,5
ANTONIO RONEILDO DA SILVA	2021	2774,2
NATAN JOSE FERNANDES	2017	2770,3
NADIR DE OLIVEIRA	2010	2761,0
LUCAS SILVA REZENDE	2020	2758,0



Anexo II

DOCUMENTAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (frente e verso);
- b) Título de Eleitor (frente e verso) juntamente com o último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: www.tse.gov.br. Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Alistamento Militar (CAM) (frente e verso), quando for o caso ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares*;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Documento oficial de identificação** (frente e verso);
- g) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso;

Observações:

*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

**São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;



- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.